

PORTARIA Nº 1383, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.025838/2018-82, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica **INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.178.991/0004-99, situada no Município de Goiânia - GO, Avenida Juiz de Fora, nº 781, Quadra 254, Lote 03, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.703-020 , para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral